



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

Iguape (SP), 17 de maio de 2021

186/2021

Ofício nº 486/2021 – Gab.

Baldio Jr
17/05/2021
[Signature]

Resposta ao Requerimento nº 69/2021.

Autoria: Vereador Dyhego França.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, em atenção ao requerimento em epígrafe, informo que as atividades essenciais são definidas pelo Governo estadual, de acordo com o disposto no Plano São Paulo de retomada das atividades econômicas, restando ao Município por coerência e dever seguir integralmente as disposições sanitárias dos órgãos estaduais. Acresça-se ainda que, segundo decisão do STF, a esfera municipal pode adotar medida restritiva mais rigorosa às medidas estaduais, mas não se admite que em âmbito municipal existam medidas sanitárias preventivas de contenção à Covid-19 mais laxantes que as medidas estaduais. Por fim e importante, a questão já encontrou a esta altura solução satisfatória.

Atenciosamente.

Wilson Almeida Lima
Wilson Almeida Lima
Prefeito

**Excelentíssimo Senhor
Vereador Eduardo de Lara
Presidente da Câmara Municipal de Iguape.**